Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 24/10/19
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2280/19, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"Altera a redação da Lei Municipal nº 2126/2018, convalida atos dela decorrentes, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a **PREFEITA DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Altera a Ementa e o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2126/2018, de 23 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: "Concede revisão geral de salário aos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas, aos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, aos Conselheiros Tutelares do Município de Caçu/GO e dá outras providências".

"**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta e Fundos, cargos criados pelas Leis Municipais números: 956/93 e alterações, 1.301/02 e alterações e 1948/14; aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu, cargos criados pela Resolução nº 04/99 e alterações e Lei Municipal nº 1952/14; aos Agentes Políticos do Executivo e Legislativo, subsídios fixados pela Lei Municipal nº 2061/16; e, aos Conselheiros Tutelares nos termos da Lei nº 1843/13, a partir de 1º de janeiro de 2018, revisão geral na equivalência de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), incididos sobre o valor dos vencimentos básicos percebidos no mês de dezembro de 2017, observados os limites constitucionais e legais.

[...]".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018, e convalidando todos os atos administrativos praticados que decorreram da Lei 2126/18, de 23 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal